GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 030/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 831/2020, Credenciamento 007/2020, Inexigibilidade nº 007/2020, Processo Administrativo nº 135/2020, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnósticos em laboratórios excepcionalmente para Covid-19.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RIBEIRO & ZOBOLI LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 01.030.718/0001-93, representada pelo sócio Alexandre Inácio Ribeiro, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador do RG nº M-6.139.857 SSP/MG e do CPF nº 886.766.766-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 1157, Centro, em Guaranésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

3.1. O valor do item 01 sofrerá uma supressão, passando de R$366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) para **R$ 209,00 (duzentos e nove reais).**

3.1. A readequação se faz necessária devido à nova realidade dos preços dos testes em relação ao acordado à época da celebração do contrato mencionado. Devido ao aumento do volume de testes realizados pelo município, em função da evolução da pandemia causada pelo Corona Vírus, este valor proporcionara economia significativa aos cofres públicos.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 11 de junho de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Inácio Ribeiro
Ribeiro & Zoboli Ltda Me
Contratada